



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Memorando n 0018/2018

Rurópolis (Pa), 10 de Dezembro de 2018

A Senhor

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comunico a vossa senhoria que o contrato Nº **2018.043.00-PP/SEMECD** para contratar empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE originados do **Pregão Presencial nº 043/2018- PP/SEMECD**, com vigência: 15/08/2018 a 31/12/2018, com saldo contratual, se faz necessário a imediata prorrogação da vigência, sendo do interesse da administração.

Atenciosamente

VALMIR RIBEIRO DE MATOS

FISCAL DE OBRAS 111/2017/GAB.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-043-00-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. 043/2018-PP/SEMECD

CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J DE S FRANÇA COMERCIO-ME.

JUSTIFICATIVA - O Pregão Presencial Nº 043/2018-PP/SEMED tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecer Material de Expediente a Fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A firmação de Aditivo visa à prorrogação do prazo dos contratos citados, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato. A presente solicitação é com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

.....

E no instrumento contratual:

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

.....

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.

:Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO

0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.086.0001-83
CONTRANTE

JAQUIS DE SOUZA FRANÇA
CPF- 001.691.632-88
J DE S FRANÇA COMERCIO-ME
CNPJ Nº 10.558.503/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento ao contrato Nº **2018.043.00-PP/SEMECD**

Processo nº. **043/2018- PP/SEMECD**

Pregão Presencial nº. **043/2018- PP/SEMECD**

CONTARATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATATADO: J DE S FRANÇA COMERCIO-ME CNPJ Nº 10.558.503/0001-30

Declaro esta ciente e concordo com os termos de aditamento do contrato prorrogando a vigência 31/12/2019. Nos termos do instrumento contratual, conforme transcrito abaixo.

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

.....

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

Declaro ainda esta ciente que o termo aditivo seguirá os tramite legal, comunicado ao tribunal de contas e publicações em atendimento a Lei Complementar 131/2009.

Rurópolis (PA), 19 de Dezembro de 2018.

JAQUIS DE SOUZA FRANÇA

CPF- 001.691.632-88

J DE S FRANÇA COMERCIO-ME

CNPJ Nº 10.558.503/0001-30

CONTRATADA



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Da: **CPL / Pregão Presencial**

AO: **Departamento Jurídico**

Processo nº: 043/2018- PP/SEMECD

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: aditivo ao contrato para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Encaminhado a esse Núcleo para parecer jurídico sobre 1º Termo aditivo ao contrato.

Rurópolis(PA), 19 de Dezembro de 2018.

LUANA KYHARA DINIZ
COORDENADOR PREGÃO

RECEBIDO, no Departamento Jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO

Assessor Jurídico do Município de Rurópolis.

Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-010-00-

PP/SEMECD

PROCESSO Nº. 010/2018-PP/SEMECD

CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **J DE S FRANÇA COMERCIO-ME.**

JUSTIFICATIVA - O Pregão Presencial Nº 043/2018-PP/SEMED tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecer Material de Expediente a Fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.

:Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

0505.12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO

0505.12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

0505.12.361.0005.2028 - MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

0606.12.361.0005.2031- MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA Sec. Municipal de Educação.